



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA-GERAL**

**RESOLUÇÃO OAB/MS n. 76/2025.**

*“Fixa a Tabela de Honorários Advocatícios no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul”.*

O Conselho da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, I e V, da Lei n.º 8.906, de 4.7.94, bem como pelo art. 111 do Regulamento Geral do EAOAB, reunido em Sessão Plenária realizada em 25 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 22, da Lei n.º 8906/94 e o art. 32, XI do Regimento Interno da OAB/MS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da TABELA DE HONORÁRIOS, visando adequá-la à realidade praticada pelo mercado de trabalho de Mato Grosso do Sul, a fim de preservar a dignidade da classe, combater o aviltamento dos honorários profissionais e manter a justa remuneração do advogado; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar e uniformizar os valores mínimos de honorários cobrados pelos advogados inscritos ou atuantes em Mato Grosso do Sul, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar a anexa TABELA DE HONORÁRIOS, aprovada no dia 25 de julho de 2025, em Sessão do Conselho Seccional, que servirá, após publicada, de referência a todos os advogados inscritos e atuantes nesta Seccional, orientando-os na contratação de seu trabalho profissional.

**Parágrafo único.** A presente Tabela fixa honorários mínimos na contratação dos serviços, devendo ser levada em consideração a maior ou a menor complexidade da causa, o trabalho e o tempo necessários, a importância do interesse econômico e os conhecimentos do advogado, sua experiência e seu conceito como profissional e a condição econômica do cliente.

**Art. 2º.** Recomenda-se ao advogado contratar os seus honorários previamente e por escrito, observadas as disposições do Estatuto da Advocacia e do Código de Ética e Disciplina da OAB, fixando o valor, reajuste e condições de pagamento, inclusive no caso de acordo, considerando os valores mínimos e os parâmetros constantes da Tabela.

**Art. 3º.** A Tabela de Honorários aprovada pela OAB/MS terá seus valores monetariamente atualizados e divulgados anualmente, de acordo com a variação anual da acumulada do INPC.

**Art. 4º.** A Tabela de Honorários conterá a descrição do procedimento ou ato adotado pelo advogado, e dois campos relacionados aos Honorários Advocatícios, sendo um estabelecido em valor e outro em percentual, e na hipótese de existir possibilidade de cobrança nas duas modalidades, será facultado ao advogado/advogada optar por uma forma de cobrança, ou cumulá-las, observados os limites legais.

**Art. 5º.** A presente Resolução entra em vigor em todo o território do estado de Mato Grosso do Sul a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, MS, 25 de julho de 2025.

  
**LUÍS CLÁUDIO ALVES PEREIRA**  
Presidente da OAB/MS



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA-GERAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor em Reais	Percentual
<b>I. PARTE GERAL</b>			
<b>1</b>	Ações voluntárias ou contenciosas, independentemente de solução amigável, deverá ser cobrado honorários em percentual sobre o valor da condenação, do proveito econômico obtido, ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa.		10% a 30%
<b>1.1</b>	Nas ações em que houver condenação ao pagamento diferido, calculado em prestações mensais, a porcentagem incidirá sobre o valor vencido, mais aquele correspondente a 12 (doze) prestações vincendas, salvo se por menor prazo for fixado.		10% a 30%
<b>1.2</b>	Ações de jurisdição voluntária ou contenciosa que assumam esse caráter Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela.	10.109,09	10% a 30%
<b>2</b>	Exame de processos em geral	1.130,48	
<b>3</b>	Prestação de serviços em audiência. Em caso de audiência de conciliação, será cobrado 60% do valor fixado.	1.130,48	
<b>4</b>	Precatórias Citação, intimação, notificação, interpelação e outros fins, mínimo	1.239,18	
<b>5</b>	Advocacia de Partido – Mensal Para Pessoa Jurídica Sem vínculo empregatício e sem obrigação de cumprimento de horário de atendimento:	5.641,52	
<b>5.1</b>	Microempresa e Empresas de Pequeno Porte de 11 até 50 funcionários	3.945,81	
<b>5.2</b>	Microempresa e Empresas de Pequeno Porte de 04 até 10 funcionários	2.456,62	
<b>5.3</b>	Microempresa e Empresas de Pequeno Porte até 03 funcionários	1.706,59	
<b>6</b>	<b>CONSULTA</b>		
<b>6.1</b>	Verbal, em horário comercial (das 8 às 18 horas), mínimo (fora desse horário, acréscimo mínimo de 50%)	619,59	
<b>6.2</b>	Fora do expediente normal ou no domicílio do cliente	1.239,18	
<b>7</b>	<b>PARECER</b>		
<b>7.1</b>	Escrito	3.668,62	
<b>7.2</b>	De alta complexidade	6.195,89	
<b>8</b>	<b>HORA TÉCNICA DE TRABALHO</b> Nos contratos onde sejam fixados honorários em função de tempo trabalhado, mínimo/hora	619,59	
<b>9</b>	<b>DESLOCAMENTOS</b>		
<b>9.1</b>	Diária para qualquer lugar do país (independentemente das despesas de transporte, alimentação e hospedagem)	1.239,18	
<b>9.2</b>	Locomoção O valor correspondente ao valor da passagem de avião ou, inexistindo linha aérea, 50% do preço por litro de combustível por quilômetro rodado	1.239,18	



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA-GERAL**

<b>10</b>	<b>RECURSOS E ADVOCACIA PERANTE OS TRIBUNAIS</b>		
	Mandatário expressamente constituído ou substabelecido para realização do ato		
<b>10.1</b>	Interposição de qualquer recurso	6.195,89	
<b>10.2</b>	Razões e contrarrazões de qualquer recurso	6.195,89	
<b>10.3</b>	Elaboração de memoriais	3.945,81	
<b>10.4</b>	Sustentação oral em Tribunais do Mato Grosso do Sul ou por ato telepresencial	6.195,89	
<b>10.5</b>	No caso de sustentação oral perante Tribunal sediado em outro Estado	7.608,99	
<b>10.6</b>	Simple acompanhamento de recurso	1.239,18	
<b>10.7</b>	Ação de competência originária	11.283,05	10% a 30%
<b>10.8</b>	Ação Rescisória	11.283,05	10% a 30%
<b>10.9</b>	Ações de interesse coletivo	11.283,05	10% a 30%
<b>10.10</b>	Ações originárias, Recursos e Contrarrazões no âmbito dos Tribunais Extraordinários	11.283,05	10% a 30%
<b>10.11</b>	Na hipótese de interposição, acompanhamento e sustentação oral perante Tribunal localizado fora do domicílio do advogado, deverá ser cobrado o reembolso das despesas de viagem, alimentação e estada.		
<b>II. ADVOCACIA CÍVEL E EMPRESARIAL</b>			
<b>11</b>	Tutelas de urgência de natureza antecipada e cautelar	3.945,81	10% a 30%
<b>12</b>	Procedimento comum	6.772,00	10% a 30%
<b>13</b>	Quando houver reconvenção Acréscimo de honorários	3.945,81	10% a 30%
<b>14</b>	Quando houver reconvenção	12.413,53	10% a 30%
<b>15</b>	Ação de exigir contas	6.772,00	10% a 30%
<b>16</b>	Venda a crédito com reserva de domínio Inicial ou Contestação e acompanhamento	6.772,00	10% a 30%
<b>17</b>	Se houver purgação de mora, o advogado do autor fará jus à porcentagem contratada que incidirá sobre a quantia recebida pelo cliente.		10% a 30%
<b>18</b>	Ordinária de despejo Como advogado do autor ou do réu.	6.195,89	10% a 30%
<b>19</b>	<b>DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUÉIS</b>		
<b>19.1</b>	Com purgação de mora – como advogado do autor	3.608,84	10%
<b>19.2</b>	Com purgação de mora – como advogado do autor	3.608,84	5%
<b>19.3</b>	Ação de despejo por falta de pagamento, cumulada com cobrança de aluguéis	6.195,89	15%
<b>20</b>	Revisão e arbitramento de aluguel	4.782,79	10%
<b>20.1</b>	Como advogado do autor – percentual sobre a vantagem anual obtida com o aluguel previsto	4.782,79	20%
<b>20.2</b>	Como advogado do réu – percentual sobre a diferença entre o valor locativo anual pedido e o decorrente da sentença	4.782,79	20%
<b>21</b>	<b>RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO</b>		
<b>21.1</b>	Como advogado do autor - percentual sobre o valor anual do novo aluguel	4.782,79	20%



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA-GERAL

21.2	Como advogado do réu, sem indenização, percentual sobre o último valor anual do aluguel	4.782,79	20%
22	Ação anulatória de fiança, percentual sobre o valor anual da locação	4.782,79	20%
23	<b>POSSESSÓRIAS</b>		
23.1	Manutenção e reintegração de posse – percentual sobre o valor da área litigiosa	9.869,95	10% a 30%
23.2	Interdito proibitório – percentual sobre o valor da área litigiosa	9.869,95	10% a 30%
24	Divisão e demarcação de terras particulares:	9.869,95	5%
24.1	Não contestada – percentual sobre o valor do quinhão, que couber ao cliente	9.869,95	5%
24.2	Contestada – 10% percentual sobre o valor do quinhão, que couber ao cliente	9.869,95	10%
24.3	Retificação de área Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela	9.869,95	10% a 30%
24.4	Usucapião Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela	7.608,99	10% a 30%
24.5	Nunciação de obra nova Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela	7.608,99	10% a 30%
24.6	Embargos de terceiro, oposição e assistência Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela	7.608,99	10% a 30%
25	Habilitação	4.402,34	
26	Restauração de autos	3.945,81	
27	Das vendas a crédito com reserva de domínio	4.402,34	
28	Do Juízo arbitral	5.076,28	
29	<b>DESAPROPRIAÇÃO E REINVIDICATÓRIA</b>		
29.1	Direta – Percentual sobre a diferença entre a oferta e a indenização final	9.869,95	10%
29.2	Ação reivindicatória Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela	9.869,95	10% a 30%
30	<b>CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, DEPÓSITO, ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO AO PORTADOR, PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
30.1	Consignação extrajudicial	2.478,36	
30.2	Consignação judicial, depósito, anulação e substituição de título ao portador Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela	7.608,99	10% a 30%
30.3	Ação monitória e execução de título extrajudicial Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela	4.347,99	10% a 30%
31	<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA</b>		
31.1	Advogado do devedor – percentual do passivo privilegiado e quirografário, excluída defesa na esfera criminal	13.315,73	2% a 6%
31.2	Representação do comissário, administrador ou síndico – comissão prevista em lei ou fixada judicialmente, sem prejuízo do estipulado para habilitação do crédito do cliente	6.195,89	
31.3	Habilitação ou impugnação de crédito e seu acompanhamento Percentual sobre o crédito	4.347,99	10% a 30%



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA-GERAL**

<b>31.4</b>	Pedido de restituição – Percentual do valor da coisa reclamada	4.891,49	10% a 30%
<b>31.5</b>	Extinção de obrigações – Percentual sobre o valor do passivo, inclusive tributário	10.280,00	1% a 3%
<b>31.6</b>	Representação do falido ou do devedor, percentual mínimo sobre o valor total do passivo, excluída defesa na esfera criminal.	4.891,49	3%
<b>31.7</b>	Embargos de terceiro, Percentual sobre o valor da coisa reclamada ou objeto dos embargos.	4.891,49	10% a 30%
<b>31.8</b>	Administração de bens do devedor, da recuperanda ou da massa falida, percentual mínimo.	4.891,49	3%
<b>32</b>	<b>DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE</b>		
<b>32.1</b>	Percentual sobre os haveres recebidos pelo cliente	4.891,49	10% a 30%
<b>32.2</b>	Como advogado dos demais sócios ou da sociedade – Percentual sobre a quantia efetivamente paga ao sócio retirante	8.913,39	10% a 30%
<b>32.3</b>	Como advogado do liquidante – Percentual sobre o valor efetivamente apurado	7.554,64	10% a 30%
<b>33</b>	<b>DOS CONTRATOS CONDOMINIAIS</b>		
<b>33.1</b>	Criação, alteração de Convenção de condomínio ou regulamento geral interno	2.369,66	
<b>33.2</b>	Assessoria, consultoria e informação ao Condomínio (Assembleia Geral de Condôminos)	2.369,66	
<b>33.3</b>	Assessoria, consultoria e informação ao Síndico	1.804,42	
<b>33.4</b>	Elaboração de ata de posse do condomínio	2.369,66	
<b>33.5</b>	Elaboração de Convenção Condominial, regulamento geral interno (Regimento Interno) até 10 unidades	3.152,30	
<b>33.6</b>	Adicional por unidade que crescer	179,35	
<b>33.7</b>	Outros contratos condominiais	3.152,30	
<b>33.8</b>	Representação de condôminos em assembleias	880,47	
<b>33.9</b>	Arquivamento, Averbação e registro	1.695,72	
<b>33.10</b>	Retificação Administrativa de registro	1.271,79	
<b>33.11</b>	Consolidação dos Estatutos Sociais	1.271,79	
<b>33.12</b>	Extinção de condomínio – sobre o valor do quinhão,		10%
<b>34</b>	Mandado de segurança Deverá ser cobrado honorários sobre o proveito do cliente, naqueles casos onde não tiver como ser obtido os valores do proveito econômico, deverá ser considerado somente o valor fixo	8.587,29	10% a 30%
<b>35</b>	Habeas data	8.587,29	
<b>36</b>	Ação civil pública Em havendo proveito econômico, será cobrado êxito	9.815,60	10% a 30%
<b>37</b>	Ação popular	9.815,60	
<b>38</b>	Mandado de injunção	8.587,29	
<b>39</b>	Juízo arbitral Atuação perante juízo arbitral, plica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela	7.554,64	10% a 30%
<b>40</b>	Substituição processual Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela	3.891,46	10% a 30%



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA-GERAL**

<b>41</b>	Retificação de registro e averbação:	4.945,84	
<b>42</b>	Não contenciosa	4.945,84	
<b>43</b>	Contenciosa Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela	6.087,19	10% a 30%
<b>44</b>	Bens de Família	2.369,66	
<b>45</b>	<b>REGISTRO TORRENS</b>		
<b>45.1</b>	Como advogado do registrante, sem oposição	2.369,66	
<b>45.2</b>	Com oposição Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela	3.695,80	10% a 30%
<b>46</b>	Organização de fundações Percentual sobre o valor do bem destinado à instituição	7.663,34	3% a 6%
<b>47</b>	<b>JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS</b>		
<b>47.1</b>	Ações Cíveis Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela	2.369,66	10% a 30%
<b>47.2</b>	Acompanhamento do processo até decisão final, incluindo o cumprimento de sentença sobre o proveito econômico		10% a 30%
<b>47.3</b>	Como advogado de qualquer das partes, na contratação por hora ou fração	336,97	
<b>47.4</b>	Comparecimento em audiência de conciliação perante o juizado especial cível, como advogado contratado por qualquer das partes	608,72	
<b>47.5</b>	Comparecimento em audiência de instrução e julgamento perante o juizado especial cível, como advogado contratado por qualquer das partes	673,94	
<b>47.6</b>	Como advogado correspondente contratado só para comparecer à audiência, valor mínimo a ser cobrado por audiência	434,80	
<b>47.7</b>	Elaboração de Recurso	1.271,79	
<b>III. DIREITO DE FAMÍLIA, INFÂNCIA, SUCESSÕES E REGISTRO PÚBLICO</b>			
<b>48</b>	<b>INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL</b>		
<b>48.1</b>	Como advogado do cônjuge supérstite, companheiro, inventariante e todos os herdeiros ou na hipótese de herdeiro único universal ou por adjudicação (cessionário ou não), sobre valor real do monte-mor	7.663,34	6%
<b>48.2</b>	No caso do advogado representar apenas o meeiro, herdeiro ou legatário, 6% sobre o valor real da meação, do quinhão hereditário ou do legado	5.434,99	6%
<b>49</b>	<b>INVENTÁRIO E ARROLAMENTO JUDICIAL</b>		
<b>49.1</b>	Como advogado do cônjuge supérstite, companheiro, inventariante e todos os herdeiros, sobre o valor real do monte-mor inclusive dos bens alienados durante o processo	7.663,34	8%
<b>49.2</b>	No caso do advogado representar apenas o meeiro, herdeiro ou legatário, sobre o valor real da meação, do quinhão hereditário ou do legado	4.945,84	8%
<b>49.3</b>	Como advogado do usufrutuário, sobre o valor real dos bens objeto do usufruto	3.695,80	3%
<b>49.4</b>	Como advogado do inventariante dativo ou do testamentário, 20% da remuneração que for atribuída ao cliente	3.695,80	20%



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA-GERAL**

<b>49.5</b>	Como advogado do inventariante dativo ou do testamenteiro, percentual sobre a remuneração que for atribuída ao cliente	3.695,80	20%
<b>50</b>	Herança Jacente e Bens Ausentes	7.663,34	8%
<b>51</b>	Justificação de nascimento, casamento ou óbito. Retificação, cancelamento, restauração ou suprimento civil. Alvará de suprimento de consentimento de outorga. Outros alvarás. Legitimação de filhos.	2.369,66	
<b>52</b>	Retificação de partilha	4.945,84	
<b>53</b>	Habilitação de crédito em inventário ou arrolamento - sobre o valor do crédito	3.695,80	10% a 30%
<b>54</b>	Testamentos e codicilos – Apresentação e registro	4.945,84	
<b>55</b>	Anulação de testamento, nulidade ou anulação de escritura de inventário e partilha – Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela	7.663,34	10% a 30%
<b>56</b>	Anulatória de separação, divórcio e casamento	8.657,94	10% a 30%
<b>57</b>	Conversão de separação em divórcio	4.945,84	
<b>58</b>	<b>DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL</b>		
<b>58.1</b>	Se houver bens a partilhar e sendo advogado de ambos os requerentes, o previsto para inventário e arrolamento	7.663,34	6%
<b>58.2</b>	Em se tratando de advogado de apenas um dos cônjuges, o mesmo percentual previsto para inventário e arrolamento, calculado sobre a parte que couber ao cliente	7.663,34	3%
<b>58.3</b>	Se não houver bens sujeitos à partilha, caberá ao advogado de ambas as partes ou, isoladamente, de uma delas o valor mínimo	4.945,84	
<b>59</b>	<b>DIVÓRCIO JUDICIAL</b>		
<b>59.1</b>	Havendo bens a partilhar, o percentual sobre o patrimônio que resultar ao cliente	8.657,94	8%
<b>59.2</b>	Se não houver bens sujeitos à partilha, caberá ao advogado de ambas as partes, isoladamente, de uma delas o mínimo de	4.945,84	
<b>NOTA</b>	Para as medidas cautelares, aplica-se o previsto para inventário, calculado sobre a parte que couber ao cliente no que diz respeito ao mínimo, sem prejuízo dos honorários devidos pela ação principal.		
<b>60</b>	Investigação de paternidade – Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela	7.663,34	10% a 30%
<b>61</b>	Cumulada com petição de herança	9.891,69	10% a 30%
<b>62</b>	Ação negatória de paternidade. Havendo reflexo patrimonial, um percentual sobre o proveito econômico e havendo exoneração de alimentos, percentual incidente sobre 12 meses de pensão	9.891,69	10% a 30%
<b>63</b>	<b>AÇÃO DE ALIMENTOS</b>		
<b>63.1</b>	Como advogado do autor ou do réu, em ação de alimentos, revisão ou exoneração de pensão alimentícia, valor de três meses da pensão fixada ou exonerada. Em caso de revisão, valor equivalente à diferença entre a pensão anterior e a revista, para o período de 12 meses.	4.945,84	10% a 30%



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA-GERAL**

<b>63.2</b>	Alimentos provisionais, valor correspondente a 2 meses de alimentos.	3.228,39	
<b>64</b>	Guarda e regulamentação de convivência	6.174,15	
<b>65</b>	Interdição, tutela ou curatela	6.174,15	
<b>66</b>	Sub-rogação de vínculo ou levantamento de cláusula restritiva - Metade do percentual relativo ao inventário, calculado sobre o valor do bem	7.663,34	3%
<b>67</b>	<b>ADOÇÃO, RECONHECIMENTO, BUSCA, PODER FAMILIAR</b>		
<b>67.1</b>	Adoção Consensual	4.945,84	
<b>67.2</b>	Adoção Judicial	6.195,89	
<b>67.3</b>	Adoção Litigiosa – Ação de Destituição do Poder Familiar	6.195,89	
<b>67.4</b>	Habilitação para a Adoção	4.945,84	
<b>68</b>	Reconhecimento de filhos por escritura pública	3.076,21	
<b>68.1</b>	Reconhecimento de filhos por procedimento judicial	4.945,84	
<b>69</b>	Busca e apreensão de criança e adolescente	4.945,84	
<b>70</b>	Poder Familiar e venda judicial de bens de crianças e adolescentes	4.945,84	6%
<b>71</b>	Emancipação ou suprimento	3.695,80	
<b>72</b>	Outorga judicial de consentimento	5.565,43	
<b>73</b>	Usufruto ou fideicomisso – constituição e extinção	5.565,43	
<b>74</b>	Alienação, arrendamento ou oneração de bens	5.565,43	
<b>75</b>	Pedido de alvará, ofícios ou expedição de mandado	2.180,00 2.369,66	
<b>76</b>	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – INTERVENÇÃO: em qualquer processo	3.695,80	
<b>IV. ADVOCACIA CRIMINAL</b>			
<b>77</b>	<b>INQUÉRITO POLICIAL E INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS</b>		
<b>78</b>	Qualquer diligência perante órgãos policiais, em horário comercial (das 8 às 18 horas), fora desse horário, acréscimo de 20% a 30%	2.369,66	
<b>79</b>	Acompanhamento de flagrante, busca domiciliar ou cumprimento de mandados de busca e apreensão ou prisão preventiva, somente a diligência, sem pedidos (das 8 às 18 horas), fora desse horário, acréscimo de 20% a 30%	3.695,80	
<b>80</b>	Acompanhamento de inquérito policial (válido também para outras espécies de investigação criminal)	6.174,15	
<b>81</b>	Acompanhamento de termo circunstanciado de ocorrência	3.695,80	
<b>82</b>	Representação (pedidos) perante autoridades judicial ou policial	3.695,80	
<b>83</b>	Acompanhamento de audiência de custódia	2.369,66	
<b>84</b>	Acompanhamento de acordo de não persecução penal	2.369,66	
<b>85</b>	<b>INVESTIGAÇÃO DEFENSIVA</b>		
<b>85.1</b>	Instauração e realização de investigação defensiva para qualquer finalidade	4.739,31	
<b>86</b>	<b>AÇÃO PENAL</b>		
<b>86.1</b>	Defesa em processo de rito ordinário (o mesmo se aplica a crimes eleitorais)	12.359,18	



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA-GERAL**

<b>86.2</b>	Defesa em processo de rito sumário	11.130,87	
<b>86.3</b>	Defesa em processo de rito especial, com exceção do Tribunal do Júri	12.359,18	
<b>86.4</b>	Originária em Tribunal Estadual	25.946,66	
<b>86.5</b>	Originária em Tribunal Superior	39.565,59	
<b>87</b>	<b>PROCESSO DE COMPETÊNCIA DO JÚRI</b>		
<b>87.1</b>	Defesa até sentença de pronúncia	12.359,18	
<b>87.2</b>	Atuação em todo o curso do procedimento até a sustentação da tribuna	37.082,96	
<b>87.3</b>	Atuação em sessão de julgamento	24.721,44	
<b>88</b>	<b>JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL</b>		
<b>88.1</b>	Acompanhamento de audiência preliminar para composição, transação penal e/ou suspensão condicional do processo (o mesmo vale para o acompanhamento de suspensão condicional do processo em outros procedimentos)	3.076,21	
<b>88.2</b>	Defesa em processo de rito sumaríssimo em caso de Denúncia	6.630,69	
<b>89</b>	<b>JUSTIÇA MILITAR</b>		
<b>89.1</b>	Só sustentação em audiência de julgamento	12.359,18	
<b>89.2</b>	Defesa em processo, incluindo a sustentação em audiência de julgamento	28.435,89	
<b>90</b>	<b>PRISÕES CAUTELARES</b>		
<b>90.1</b>	Pedidos em 1ª Instância (liberdade provisória, revogação ou relaxamento da prisão)	4.739,31	
<b>90.2</b>	Habeas Corpus (em casos de liberdade e ataque colateral de ilegalidades)	8.657,94	
<b>90.3</b>	Recursos relacionados a prisões cautelares (já incluindo agravos)	8.657,94	
<b>91</b>	<b>RECURSOS EM GERAL</b>		
<b>91.1</b>	Recurso Ordinário (Apelação, recurso em sentido estrito, agravo em execução e embargos infringentes)	6.174,15	
<b>91.2</b>	Recurso Extraordinário (recurso especial e recurso extraordinário, já incluindo agravos)	8.424,24	
<b>91.3</b>	Mandado de segurança criminal	5.652,39	
<b>91.4</b>	Sustentação oral em Tribunais (o mesmo se aplica para sustentação oral em habeas corpus e mandado de segurança criminal)	3.337,09	
<b>92</b>	<b>QUEIXA-CRIME</b>		
<b>92.1</b>	Queixa crime e acompanhamento da ação penal privada	8.532,94	
<b>92.2</b>	Pedido de explicação em juízo criminal	3.793,63	
<b>92.3</b>	Exceção da verdade	3.793,63	
<b>93</b>	<b>PROCESSOS INCIDENTES</b>		
<b>93.1</b>	Pedido de restituição de coisas apreendidas, Levantamento de sequestro e outras impugnações a medidas assecuratórias	3.793,63	
<b>93.2</b>	Incidente de insanidade mental ou de falsidade documental, questões prejudiciais e exceções	3.793,63	



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA-GERAL

<b>94</b>	<b>ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO</b>		
<b>94.1</b>	Mínimo é o valor correspondente à atuação pela defesa. Em caso de assistência no Tribunal do Júri, aplica-se o item que trata dos processos de competência do Tribunal do Juri	7.413,33	
<b>95</b>	<b>REVISÃO CRIMINAL</b>		
<b>95.1</b>	Pedido de Justificação Criminal	3.793,63	
<b>95.2</b>	Revisão criminal	7.413,33	
<b>96</b>	<b>EXECUÇÃO PENAL</b>		
<b>96.1</b>	Pedido de progressão de regime, livramento condicional, unificação das penas, comutação de penas, detração, prisão domiciliar, extinção da punibilidade por qualquer causa e outros pedidos na execução penal	4.261,03	
<b>96.2</b>	Agravo em execução	4.739,31	
<b>96.3</b>	Pedido de exame de cessação de periculosidade e/ou revogação de medida de segurança	3.793,63	
<b>96.4</b>	Pedido de reabilitação criminal	3.793,63	
<b>96.5</b>	Pedido de transferência de preso	5.652,39	
<b>96.6</b>	Instrução em exame criminológico	4.261,03	
<b>96.7</b>	Defesa em procedimento administrativo disciplinar	5.652,39	
<b>97</b>	<b>OUTROS ATOS DE ADVOCACIA CRIMINAL</b>		
<b>97.1</b>	Diária Profissional	945,69	
<b>97.2</b>	Acompanhamento de Carta Precatória, incluindo audiência	1.902,25	
<b>97.3</b>	Simple requerimentos de natureza criminal não atendidos em outro item da tabela (em única petição e sem recursos)	1.902,25	
<b>97.4</b>	Atuação em audiência na função advogado ad hoc em casos de nomeação como assistente judiciário gratuito pelo magistrado, exceto em sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri quando se aplicara o item previsto na tabela para esse ato.	1.239,18	
<b>98</b>	Outros atos na função de advogado ad hoc em casos de nomeação como assistente judiciário gratuito pelo magistrado devem observar idêntico valor mínimo previsto na tabela		
<b>V. ADVOCACIA TRABALHISTA</b>			
<b>99</b>	<b>RECLAMAÇÃO TRABALHISTA</b>		
<b>99.1</b>	<b>Patrocínio do reclamante:</b> calculado sobre o proveito econômico bruto (sem deduções de contribuições previdenciárias e/ou fiscais) obtido pelo cliente com o processo, seja por acordo e/ou condenação, incluídos os valores de FGTS, seguro desemprego, indenização de honorários e quaisquer outras		20% a 30%
<b>99.1</b>	Ação sob o rito sumaríssimo	2.978,38	20% a 30%
<b>99.2</b>	Ação sob o rito ordinário	4.761,05	20% a 30%
<b>99.3</b>	Ação de indenização por acidente de trabalho	5.956,75	20% a 30%
<b>100</b>	<b>Patrocínio do reclamado:</b> calculado sobre o proveito econômico apurado sobre a diferença entre a pretensão econômica do reclamante e o que for efetivamente pago pelo reclamado, seja por acordo e/ou condenação.		20% a 30%
<b>100.1</b>	Ação sob o rito sumaríssimo	4.489,30	10% a 30%
<b>100.2</b>	Ação sob o rito ordinário	6.543,73	10% a 30%



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA-GERAL**

<b>101</b>	Acréscimo no caso de recurso para o Tribunal Regional do Trabalho	4.326,25	5%
<b>102</b>	Acréscimo no caso de recurso para o Tribunal Superior do Trabalho ou outros Tribunais Superiores	6.576,34	5%
<b>103</b>	Execução de sentença ou embargos	3.152,30	20% a 30%
<b>104</b>	<b>PROCESSOS CAUTELARES</b>		
<b>104.1</b>	Como medida autônoma	3.152,30	20% a 30%
<b>104.2</b>	Para reintegração de empregado	5.195,85	20% a 30%
<b>104.3</b>	Homologação de transação extrajudicial	3.152,30	20% a 30%
<b>105</b>	Mandado de segurança	7.119,84	10%
<b>106</b>	Ação rescisória – calculado sobre o proveito econômico, se existente	10.924,34	10%
<b>107</b>	Ação civil pública – calculado sobre o proveito econômico, se existente	10.924,34	10%
<b>108</b>	Dissídios coletivos: representação em dissídio, acordo ou convenção coletiva	8.478,59	10%
<b>109</b>	Pedido de homologação judicial de demissão de estável e de transação com opção pelo FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) sobre o valor da transação	4.293,64	20% a 30%
<b>110</b>	Pedido de assistência à demissão de empregado estável	4.293,64	20% a 30%
<b>111</b>	Defesa do empregado em inquérito judicial para apuração de falta grave	4.456,69	10%
<b>112</b>	Propositura de inquérito judicial para apuração de falta grave de empregado	6.630,69	10%
<b>113</b>	Consultoria, sem vínculo empregatício, de sindicato de trabalhadores	4.293,64	20% a 30%
<b>114</b>	Habilitação de crédito trabalhista tempestiva/retardatária		10%
<b>115</b>	Por consulta	1.271,79	
<b>116</b>	Por hora	391,32	

**Parâmetros importantes para as atividades em matéria trabalhista**

Os valores de FGTS, seguro-desemprego e indenizações de qualquer natureza liberados ao cliente em razão da demanda também incidirão na base de cálculo dos honorários advocatícios, posto que incluem a base de cálculo do proveito econômico.

Os honorários do advogado de entidade sindical de empregados ou de empregadores devem seguir os mesmos percentuais mínimos ora estabelecidos, somente podendo haver a compensação desses com os honorários assistenciais porventura arbitrados no processo individual e/ou coletivo se houver previsão expressa no contrato de honorários firmado entre o advogado e a entidade sindical e/ou seus representantes da categoria.

**VI. ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA**

**117 POSTULAÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>117.1</b>	Calculado sobre o proveito econômico bruto (sem deduções de encargos previdenciários e/ou fiscais) obtido pelo cliente com o procedimento, seja por acordo e/ou condenação, incidente sobre todas as prestações acumuladas e nas 12 (doze) primeiras prestações pagas após a implantação do benefício. Os honorários advocatícios poderão ser recebidos de uma só vez, quando da implantação do benefício ou no pagamento dos atrasados, devendo a condição estar expressa no contrato de honorários.	3.891,46	20% a 40%
--------------	--	----------	-----------



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA-GERAL**

<b>117.2</b>	Justificação administrativa	3.695,80	
<b>117.3</b>	Solicitação e expedição de Certidão de Tempo de Contribuição	2.739,24	
<b>117.4</b>	Retificação e atualização do CNIS; Regularização de recolhimento previdenciário	2.739,24	
<b>117.5</b>	Cálculo e Planejamento Previdenciário	2.739,24	
<b>117.6</b>	Procedimento visando à restituição de valores indevidamente cobrados e/ou declaração de inexigibilidade dos valores cobrados pelo gestor do regime previdenciário, inclusive no caso do benefício de prestação continuada, bem como repetição de indébito	2.739,24	
<b>117.7</b>	Sustentação oral perante órgãos recursais administrativos	2.739,24	
<b>117.8</b>	Realização de defesa administrativa para evitar a suspensão do benefício previdenciário ou assistencial	2.739,24	
<b>117.9</b>	Parecer Jurídico solicitado por entidades sindicais, associações gestores de regimes previdenciários e outras pessoas jurídicas	8.206,84	
<b>118</b>	<b>POSTULAÇÃO JUDICIAL</b>		
<b>118.1</b>	Calculado sobre o proveito obtido pelo cliente com o processo, seja por acordo e/ou condenação, incidente sobre todas as prestações acumuladas e nas 12 (doze) primeiras prestações pagas após a implantação do benefício. O valor e o percentual poderão ser majorados em caso de necessidade de atuação recursal, entre 05% e 10%.	7.174,19	20% a 30%
<b>118.2</b>	Solicitação e expedição de Certidão de Tempo de Contribuição; Reconhecimento de tempo de serviço/contribuição	4.097,99	
<b>118.3</b>	Ação ou contestação visando a manutenção de benefício previdenciário; Procedimento visando à restituição de valores indevidamente cobrados e/ou declaração de inexigibilidade dos valores cobrados pelo gestor do regime previdenciário, inclusive no caso do benefício de prestação continuada, bem como repetição de indébito.	4.097,99	
<b>119</b>	Ações coletivas	10.924,34	
<b>120</b>	<b>ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA EMPRESARIAL</b>		
<b>120.1</b>	Consultoria mensal sem vínculo empregatício, mínimo/hora	543,50	
<b>120.2</b>	Para empresa com até 20 empregados	2.739,24	
<b>120.3</b>	Para empresas com 21 a 40 empregados	5.473,04	
<b>120.4</b>	Para empresas com acima de 41 empregados	8.206,84	
<b>120.5</b>	Parecer sobre interpretação de normas previdenciárias, planejamento previdenciário ou qualquer tipo de enquadramento realizado pelo MPS ou INSS	9.022,09	
<b>121</b>	<b>ADVOCACIA CONTENCIOSA PREVIDENCIÁRIA EMPRESARIAL</b>		
<b>121.1</b>	Atuação em processo administrativo – acidente de trabalho	5.445,86	
<b>121.2</b>	Atuação em processo administrativo fase recursal – acidente do trabalho	2.739,24	
<b>121.3</b>	Atuação no programa de reabilitação profissional junto ao INSS	5.445,86	



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA-GERAL**

121.4	Contestação FAP	5.445,86	
121.5	Atuação em ação de acidente do trabalho como terceiro interveniente interessado	5.445,86	
121.6	Ação de descaracterização de acidente do trabalho	4.891,49	
121.7	Ação de redução de alíquota FAP/SAT	4.891,49	
121.8	Ação de repetição de indébito ou compensação	4.891,49	
121.9	Defesa em ação regressiva previdenciária – acidente do trabalho	4.891,49	
<b>VII. ADVOCACIA EM MATÉRIA FISCAL E TRIBUTÁRIA</b>			
122	Procedimento ou Defesa Administrativa – 1ª Instância	3.945,81	10%
123	Procedimento ou Recurso Administrativo – 2ª Instância	5.076,28	15%
124	Parecer sobre aplicabilidade e/ou interpretação de normas tributárias, planejamento, avaliação de riscos de operação ou qualquer tipo de lançamento realizado em face do interessado pelo fisco	8.478,59	5 a 10%
125	Liberação de Mercadorias (administrativo) – sobre o valor do bem	6.195,89	10%
126	Liberação de Mercadorias (judicial) – sobre o valor do bem	6.772,00	15%
127	Ação Anulatória de Débito Fiscal – Montante Excluído	9.860,00	15%
128	Ação de Repetição de Indébito – Montante Repetido	7.608,99	10%
129	Cautelares, Mandado de Segurança e procedimentos correlatos em matéria fiscal	4.402,34	15%
130	Defesa em Execução de Natureza Fiscal – Valor da Ação	10.717,81	15%
131	Consultoria em Transação Tributária, pedidos de parcelamento e procedimentos correlatos em matéria fiscal – montante excluído	3.945,81	20%
132	<b>CONSULTORIA SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA NA ESFERA ADMINISTRATIVA E/OI JUDICIAL</b>		
132.1	Micro e pequena empresa	1.695,72	
132.2	LTDA	5.076,28	
132.3	S/A	10.380,84	
132.4	Demais (ex.: Cooperativas, sociedades civis, etc.)	3.945,81	
<b>VIII. ADVOCACIA ELEITORAL</b>			
133	Consulta oral à candidatos, Partidos políticos e demais interessados em horário normal	1.130,48	
134	Consulta junto ao Tribunal Regional Eleitoral	5.641,52	
135	Defesa em processos de representação eleitoral ou reclamação de direito de resposta	5.163,24	
136	Atuação junto ao tribunal superior eleitoral	7.413,33	
137	Proposição e Defesa em ações de Investigação Judicial ou Impugnação de Mandato eletivo ou impugnação de registro de candidatura	9.022,09	
138	Outro procedimento ou ato perante a justiça eleitoral	5.163,24	
139	Sustentação Oral (além dos valores pagos acima)	7.413,33	
140	Elaboração de ata e acompanhamento de convenção partidária	7.413,33	
141	Registro de candidatura, valor mínimo por candidato	1.695,72	



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA-GERAL**

142	Assessoria jurídica para Partido Político, valor mensal	4.032,77	
143	Atuação em Ação por captação ou gasto ilícito de recurso para fins eleitorais, ação por captação ilícita de sufrágio e ação por conduta vedada a agentes políticos, valor mínimo por instância.	9.022,09	
144	Atuação em Recurso contra expedição de diploma (RCED), valor mínimo por instância.	9.022,09	
145	Atuação em Prestação de contas anual ou eleitoral para partidos políticos.	5.641,52	
146	Atuação em Prestação de contas eleitoral de candidatos.	5.641,52	
147	Defesa em ação criminal eleitoral, valor mínimo por instância.	9.022,09	
148	Outro procedimento ou ato perante a justiça eleitoral.	5.163,24	
149	Medidas cautelares, Mandado de Segurança, Habeas Data, Mandado de Injunção, Habeas Corpus.	5.641,52	
<b>IX. ADVOCACIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO</b>			
150	DEFESA ADMINISTRATIVA em processo administrativo disciplinar Em geral aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela	7.413,33	10% a 30%
151	Como advogado do autor quanto couber demissão	7.413,33	
152	Nos demais casos	4.945,84	
153	Em caso de medidas cautelares	4.945,84	
154	Em exames periciais administrativos	2.369,66	
155	Sindicância ou inquérito administrativo	3.695,80	
156	Recurso em inquérito administrativo	3.695,80	
<b>X. ADVOCACIA AMBIENTAL</b>			
157	Parecer escrito e interpretação de Normas Ambientais – R\$ 260,89/hora	6.174,15	
158	Avaliação de processo, perícia, estudo e/ou equivalente (administrativo ou judicial)	3.695,80	
159	Composição/acompanhamento como membro de equipe multidisciplinar em estudo ambiental (EAP/RAP/EIV/RAS) – percentual calculado sobre o valor do empreendimento ou R\$ 1.652,22/mês	4.326,25	1% a 5%
160	Composição/acompanhamento como membro de equipe multidisciplinar em estudo ambiental (EIA/Rima) - percentual calculado sobre valor do empreendimento	8.657,94	1% a 5%
161	Responsabilidade Técnica ou Termo de Participação em Licenciamento Ambiental	5.304,55	
162	Acompanhamento e ou encaminhamento de Licenciamento Ambiental	3.695,80	
163	Acompanhamento de Certificação Ambiental	3.695,80	
164	Acompanhamento de Perícia Ambiental	8.657,94	
165	Defesa em Inquérito Civil e Acompanhamento na Elaboração de Termo de Ajustamento de Conduta	7.043,75	
166	Defesa administrativa em 1ª Instância percentual calculado sobre o valor que o autuado deixar de pagar	4.945,84	10% a 20%



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA-GERAL**

<b>167</b>	Recurso administrativo em 2ª instância percentual calculado sobre o valor que o autuado deixar de pagar	5.565,43	15% a 20%
<b>168</b>	Intervenção perante Órgãos Públicos em geral	3.695,80	
<b>169</b>	Intervenção perante Cartório extrajudicial	2.369,66	
<b>170</b>	<b>AÇÕES DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA OU QUE ASSUMAM ESTE CARÁTER</b> Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela, com êxito sobre o proveito econômico do cliente	6.174,15	10% a 30%
<b>171</b>	Defesa em Ação Cível Pública, Ação Popular Aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela, com êxito sobre o proveito econômico do cliente	7.174,19	10% a 30%
<b>172</b>	Defesa em Processo Criminal Ambiental	8.657,94	
<b>XI. ADVOCACIA EXTRAJUDICIAL</b>			
<b>173</b>	INTERVENÇÃO do advogado para solução de qualquer assunto no âmbito extrajudicial, havendo interesse econômico, percentual desse valor.	7.413,33	10%
<b>174</b>	INTERVENÇÃO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Em geral aplica-se o item 1 da Parte Geral desta Tabela, com êxito sobre o proveito econômico	3.695,80	10%
<b>175</b>	Acompanhar cliente a órgão administrativo ou judiciário	2.369,66	
<b>176</b>	Exame de processo junto a esses órgãos	1.239,18	
<b>177</b>	Petição ou requerimento avulso perante qualquer autoridade	1.239,18	
<b>178</b>	<b>CONTRATOS EM GERAL</b>		
<b>178.1</b>	Deverão ser cobrados honorários em porcentagem sobre o valor do contrato, ou, não sendo possível mensurá-lo, deverá ser considerado o valor mínimo	2.369,66	4%
<b>179</b>	Minuta de contrato ou de qualquer documento: percentual sobre o valor do documento.	2.369,66	2%
<b>180</b>	Elaboração de atos constitutivos e estatuto de sociedade civil ou comercial - Sociedade civil	3.695,80	
<b>181</b>	Elaboração de atos constitutivos e estatuto de sociedade civil ou comercial - Sociedade por cotas: 1% do capital	3.695,80	1%
<b>182</b>	Elaboração de atos constitutivos e estatuto de sociedade civil ou comercial - Sociedade anônima: 1% do capital	3.695,80	1%
<b>183</b>	Vistos em contratos comerciais	1.239,18	
<b>184</b>	Notificação Extrajudicial, quando houver conteúdo econômico envolvido e for atendido o objetivo, será cobrado percentual	1.239,18	10%
<b>185</b>	Participação de reunião de sócio ou assembléia de acionista, acompanhando cliente	2.369,66	
<b>186</b>	Secretariar, elaborar convocações e participar de reunião de sócio ou assembléia de acionista, no interesse da empresa	3.695,80	
<b>187</b>	Participação em reunião de sócio ou assembléia de acionista, com a finalidade de deliberar sobre exclusão de sócio, apresentando defesa e acompanhando.	3.695,80	



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA-GERAL

<b>XII. TABELA DE OUTROS PROCEDIMENTOS DE DIVERSAS NATUREZAS</b>			
188	Ação de retificação de registro público	4.402,34	
189	Ação negatória ou de abstenção de uso de matéria de propriedade intelectual Havendo proveito econômico, incidirá êxito	6.772,00	10% a 30%
190	Ação indenizadora por prejuízos decorrentes de contrafação ou crime em matéria de propriedade intelectual	6.772,00	10% a 30%
191	Busca e apreensão em matéria de propriedade intelectual	6.772,00	10% a 30%
192	Procedimentos administrativos de propriedade intelectual: depósitos de marca ou patente, oposição, recursos, revisão, caducidade, nulidade etc.	2.717,50	
193	Análise de documentação e pedido de registro de loteamento ou desmembramento, por grupo de dez lotes	4.402,34	
194	Opção de nacionalidade	3.521,88	
195	Homologação de sentença estrangeira	10.000,00	
<b>XIII. TABELA DE DILIGÊNCIAS – ADVOGADO CORRESPONDENTE</b>			
196	Distribuição de ação em qualquer área (primeira instância)	228,27	
197	Distribuição de ação em qualquer área (segunda instância)	451,10	
198	Distribuição de qualquer recurso	282,62	
199	Conciliação, sem preposto	282,62	
200	Audiência de instrução em qualquer área como advogado ou representante	565,24	
201	Acompanhamento a cliente em repartição policial por ato	847,86	
202	Despacho com juiz ou chefe de secretaria	619,59	
203	Despacho em qualquer órgão público	489,15	
204	Acompanhamento a cliente em exames periciais	847,86	
205	Requerimentos de certidões ou qualquer outro documento e envio	336,97	
206	Retirada/levantamento, envio de alvará	282,62	
207	Acompanhamento de busca e apreensão de veículo ou outros bens	847,86	
208	Extração de cópia de autos até 100 cópias, a partir disso R\$ 2,00 por cópia	173,92	
209	Digitalização dos autos até 100 páginas, a partir disso R\$ 1,00 por página	173,92	
210	Acompanhamento de movimentação processual (processo físico ou PJE)	336,97	
211	Distribuição de carta precatória	228,27	
212	Preenchimento de guias e pagamentos de custas	228,27	
NOTA	Quando os atos se realizarem por meio de videoconferência ou outras ferramentas tecnológicas, Aplicam-se os mesmos valores anteriormente previstos para o trabalho desenvolvido virtual e eletronicamente		
<b>XIII. ATIVIDADES EM MATÉRIA DE CONSUMIDOR</b>			
213	Parecer sobre normas de relação de consumo	1.518,00	
214	Acompanhamento PROCON, notificação extrajudicial, agências reguladoras e sites de resolução extrajudicial sem benefício econômico	759,00	



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA-GERAL**

<b>215</b>	Procedimento ou defesa administrativa sobre o valor econômico envolvido, como mandatário da empresa junto ao PROCON ou outro órgão administrativo	3.036,00	20%
<b>216</b>	Procedimento extrajudicial sobre o valor econômico envolvido, como mandatário do consumidor junto ao PROCON ou outro órgão administrativo	3.036,00	20% do valor da multa
<b>217</b>	Recurso administrativo em órgãos de defesa ao consumidor	1.518,00	20% do valor da multa ou proveito econômico
<b>218</b>	Elaboração e/ou revisão de Termo de Acordo total ou parcial resultante do encerramento de Práticas Colaborativas, Mediação, Conciliação, Negociação ou qualquer método autocompositivo	2.277,00	20%
<b>219</b>	Acompanhamento em sessão ou reunião de Práticas Colaborativas, Mediação, Conciliação, Negociação ou qualquer método autocompositivo (por ato)	2.277,00	20%